

# Boletim de Serviço

**Nº 16, de 13 de abril de 2023**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**CAMILO SOBREIRA SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	4
Portaria-SEI nº 233/2023 - de 12 de abril de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 234/2023 – de 12 de abril de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 235/2023 – de 12 de abril de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 236/2023 – de 12 de abril de 2023 .....	10
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP</b> .....	12
Portaria-SEI nº 229/2023 – de 12 de abril de 2023 .....	12
Portaria-SEI nº 230/2023 - de 12 de abril de 2023 .....	13
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	13
Portaria-SEI nº 232/2023 - de 12 de abril de 2023 .....	13
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	14
Portaria-SEI nº 228/2023 - de 10 de abril de 2023 .....	14
Portaria-SEI nº 231/2023 - de 12 de abril de 2023 .....	15
Portaria-SEI nº 238/2023 - de 12 de abril de 2023 .....	15
<b>EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS</b> .....	16
Retificação Edital nº 06/2023 – STCOR .....	16
<b>RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b> .....	16
Portaria-SEI nº 237/2023 - de 12 de abril de 2023 .....	16

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 233/2023 - de 12 de abril de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 55/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0055/2022 da UASG 155013, referente ao processo nº 23526.009701/2022-02, para aquisição de Material Médico-Hospitalar de uso geral, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a **CR 2355/2023** da UASG 155903, processo nº 23765.003246/2023-91. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
55/2022	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	36.757.380/0001- 50	98	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA	18.600

				ANVISA. CÓD. EBSEH: EBS00098. CATMAT: 269839	
--	--	--	--	---	--

**Art. 3º** O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 234/2023 – de 12 de abril de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 55/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0055/2022 da UASG 155013, referente ao processo nº 23526.009701/2022-02, para aquisição de Material Médico-Hospitalar de uso geral, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a **CR 2455/2023** da UASG 155903,

processo nº 23765.003248/2023-81. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

### GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
55/2022	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	36.757.380/0001- 50	100	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL - Nº 8,0 ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ANTIDERRAPANTE, COM BOA	6.160

				SENSIBILIDADE TÁTIL. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. CÓD. EBSEH: EBS00100. CATMAT: 269837	
--	--	--	--	---	--

**Art. 3º** O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 235/2023 – de 12 de abril de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 549/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 120/2021 da UASG 155021, referente ao processo nº 23537.030280/2021-61, para aquisição de medicamentos, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a **CR 2120/2023** da UASG 155903, processo nº 23765.002654/2023-26. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
--------	---------	------	------	-----------	------------

549/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	110	ALFAEPOETINA; 4.000 UI/ML; 350 SOLUÇÃO INJETÁVEL
----------	---	--------------------	-----	--

**Art. 3º** O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 236/2023 – de 12 de abril de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 837/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0155/2022** da UASG 155664, referente ao processo nº 23860.012867/2022-05, para aquisição de medicamentos gerais sólidos e líquidos (Calcitriol 0,25mcg; cápsula), sendo sua execução formalizada por meio de Nota de Empenho, observando a CR 3155/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.003528/2023-99. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

## GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessa Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessa Ata de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição; e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessa Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
837/2022	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	15	CALCITRIOL; 0,25 MCG; CÁPSULA;	900

**Art. 3º** O Gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e os Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP**

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 229/2023 – de 12 de abril de 2023**

**SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#) da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LEILA ROSA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 32\*\*\*30, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.003863/2023-97](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA nº 205, de 29 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 14 de 30/03/2023.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 230/2023 - de 12 de abril de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#) da Ebserh,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar LESLIE APARECIDA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*41, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.004062/2023-49](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 232/2023 - de 12 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 080/2015, de 14 de setembro de 2015, que institui o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (NATS HU-UFJF/Ebserh).

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 315, de 15 de junho de 2022, que reestruturou o NATS HU-UFJF/Ebserh.

### RESOLVE:

**Art. 1º Reestruturar** o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – NATS HU-UFJF/Ebserh.

*Nº 16 quinta-feira, 13 de abril de 2023*

**Art. 2º** Passa a compor o Núcleo:

- Maurílio de Souza Cazarim, SIAPE 28\*\*\*64; e

**Art. 3º** O Núcleo passa a ter a seguinte composição:

- Aline Mota Freitas Matos, SIAPE 23\*\*\*04;
- Alyria Teixeira Dias, SIAPE 22\*\*\*84;
- Angela Maria Gollner, SIAPE 21\*\*\*84 – vice-coordenadora;
- Érika Maria Henriques Monteiro, SIAPE 22\*\*\*65 – coordenadora;
- Igor Rosa Meurer, SIAPE 22\*\*\*92;
- Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE 31\*\*\*16; e
- Maurílio de Souza Cazarim, SIAPE 28\*\*\*64.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 228/2023 - de 10 de abril de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MILENE MACHADO MINATELI**, matrícula Siape nº 23\*\*\*74, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11 a 25 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 231/2023 - de 12 de abril de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VANESSA CASTRO ABREU**, matrícula Siape nº 32\*\*\*74, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 13 e 14 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 238/2023 - de 12 de abril de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VÂNIA CRISTINA DA COSTA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*46, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 24 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

### Retificação Edital nº 06/2023 – STCOR

[Acesse Edital nº 06/2023 RETIFICADO \(Aqui\)](#)

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Portaria-SEI nº 237/2023 - de 12 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Macrofunção SIAFI nº 02.11.40 (item 4.1), as Leis Federais nº 4.320/64 e 13.303/16, bem como o Parecer - SEI 2 ([28110032](#)) da Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida (CPRD), processo SEI nº [23765.001347/2022-47](#);

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Reconhecer a dívida, conforme art. 100 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em favor da empresa **CLARO S.A**, CNPJ: **40.432.544/0001-47**, situada no SCS, Qd. 05, Bl. "E", Ed. Embratel, 3º andar - Brasília/DF - CEP: 70.328-900, no valor de R\$179,98 (cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente à prestação de serviços de Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1). Informo que os motivos que levaram o passivo a ser reconhecido sem o correspondente recurso orçamentário estão externalizados no Processo Administrativo nº [23765.001347/2022-47](#); Autorizo o empenho, liquidação e pagamento de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 2º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**